



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 157/2023

Ibitinga, 27 de Março de 2023.

**Ofício Nº 086/2022**

**Assunto: Informar**

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga vem por meio deste encaminhar solicitação de informação em relação ao Requerimento nº 118/2023 da nobre Vereadora Daniela Cristina de Souza Branco de Rosa.

### **1- Por qual motivo até o momento não foi feito o recolhimento das pessoas que estão morando em um ponto de ônibus na Vila Maria?**

O equipamento Creas – Centro de Referência Especializado da Assistência Social informa que o cidadão D.L.S que se encontra a Rua do Expedicionário Kai Jenson no bairro da Vila Maria, tem família e já foi conversado diversas vezes com a filha dele, que aceita ele na casa, mas ele não quer. Ele foi abordado inúmeras vezes pela equipe de abordagem e ofertado os serviços da rede de atendimento do município – Albergue Municipal (principalmente), Caps Ad (que foi solicitado para realizar o acompanhamento devido ao excesso de uso de álcool), Creas, Cras e Saúde por parte do responsável da abordagem social, porém o indivíduo é resistente da sua escolha, assim como os atendimentos e tratamentos ofertados. À vista disso, vale ressaltar que ao mínimo quinze atendimentos entre abordagens social e acompanhamento com a Assistente Social e Psicóloga já foram realizadas pela equipe do Creas - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Baseando-se no direito de ir e vir conferido a todo cidadão garantido pela Constituição Federal, no que se refere à realocação desse indivíduo não há intervenção legal que permita a retirada compulsória dele do local público e, por isso, conta-se com a saída voluntária. O processo é de convencimento e conscientização, sendo necessário reconhecer a pessoa em situação de rua como sujeito da sua própria saúde e existência. É importante reforçar que essas ações não são restritas ao serviço de abordagem, visto que assim como é gerado o incomodo para uma parte da população, concomitantemente, há outra parte que acaba cedendo e dando dinheiro, comida, entre outras formas de intervenções inapropriada e desestimulando a saída do indivíduo das ruas. A equipe de abordagem está solicitando aos serviços públicos a limpeza do espaço semanalmente, pois o senhor D.S.L é acumulador.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**2- A Assistência Social tem o conhecimento dessa situação? Foi realizada alguma triagem para esses moradores de ruas?**

Estão sendo realizadas as abordagens, mas não temos como retirar um cidadão a força do local, como relatado acima, buscamos o caminho da vontade voluntária do cidadão, ofertando os serviços existentes na rede de atendimento, principalmente o Albergue Municipal.

Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos,



**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ilma. Sr.ª**

**Cristina Maria Kalil Arantes**

**Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga**

